

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Órgão/Entidade: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

Requerente: Telefônica Brasil S/A.

TELEFÔNICA BRASIL S/A, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital em epígrafe, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I – TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, registra-se a tempestividade desta manifestação, dado que a sessão pública está prevista para 30/10/2025 e considerando o prazo previsto no edital.

II - OBJETO DA LICITAÇÃO.

A licitação em referência tem por objeto o seguinte:

O objeto da presente licitação é a Contratacao de empresa especializada em tecnologia de informacao, que tem por finalidade a prestacao de servicos referente a solucao integrada de segurança cibernetica e o fornecimento de equipamentos de segurança de rede.

A presente manifestação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na legislação, quer por restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório. Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas.

III - FUNDAMENTOS.

1. PRAZO DE ENTREGA EXÍGUO. RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE.

O edital prevê prazo excessivamente exíguo para entrega do objeto/início da execução dos serviços:

4.12. O prazo de entrega dos equipamentos é de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato. A LICITANTE vencedora deverá entrar em contato com Coordenadoria de Material e Patrimônio pelo telefone (79) 3216-6617, no horário das 7h às 13h, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, para marcar a data e o horário da entrega dos equipamentos.

Todavia, tal prazo é INSUFICIENTE para que o objeto possa ser implantado, portanto, dar início na prestação dos serviços.

Veja-se que os serviços requeridos para a contratação objeto deste processo licitatório requer processo logístico, mão-de-obra especializada e lapso temporal para avaliar as condições do local e implantar o sistema para pleno funcionamento dos serviços.

Neste contexto, o prazo é exageradamente curto para entrega e início da prestação dos serviços. Vale ressaltar que o não cumprimento do prazo de entrega induz a aplicação das penalidades contratuais, situação esta que determinaria a opção das licitantes por sequer participar da licitação, com restrição da competitividade em função deste fato, ou por assumir o risco de mora, incorporando-o aos preços propostos, com encarecimento da contratação.

Sob outro prisma, o aumento deste prazo não acarretará qualquer ônus à Administração Pública, **requerendo-se o prazo de, até 90 dias para a realização integral** da entrega suficiente para suprir a necessidade administrativa e adequada à possibilidade de cumprimento por parte da futura contratada.

3. ESCLARECIMENTOS ACERCA DA SUBCONTRATAÇÃO.

O item 5.2.1. estabelece as condições para a subcontratação, nos seguintes termos:

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Ante o exposto, entende-se que a subcontratação se caracteriza pela transferência da execução do objeto contratual total, a terceiro estranho à estrutura organizacional do licitante vencedor, com autonomia operacional e responsabilidades próprias. Nesse sentido, a participação de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico do contratado, não configura subcontratação nos termos contratuais. O entendimento está correto?

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – INDEFINIÇÃO DO OBJETO PARA CORRETA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

O Edital traz em seu item 16, suas estimativas da contratação conforme estabelecido nas telas abaixo:

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Código Igesp	Especificações	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	447.164-4	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA E GERÊNCIA DE REDE NGFW	Un.	1	R\$ 203.874,50	R\$ 203.874,50
2	461.688-0	SOLUÇÃO DE GERÊNCIA DE LOGS E RELATORIA	Un.	1	R\$ 88.000,44	R\$ 88.000,44
3	448.940-3	ATIVO DE REDE WIRED (Switch)	Un	6	R\$ 33.175,09	R\$ 199.050,54
4	447.167-9	ATIVO DE REDE WIRELESS	Un.	20	R\$ 8.245,31	R\$ 164.906,20
5	383.004-7	UNIDADE DE SERVIÇOS TÉCNICOS -UST	Un.	20	R\$ 1.310,28	R\$ 26.205,60
VALOR GLOBAL TOTAL						R\$ 682.037,28

BANCO DE PREÇOS

Item	Especificações	Und.	Qtd	Unitário	Total
1	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA E GERÊNCIA DE REDE NGFW	Un	1	R\$203.874,50	R\$203.874,50
2	SOLUÇÃO DE GERÊNCIA DE LOGS E RELATORIA	Un	1	R\$ 88.000,44	R\$ 88.000,44
3	ATIVO DE REDE WIRED (Switch)	Un	6	R\$ 33.175,09	R\$ 199.050,54
4	ATIVO DE REDE WIRELESS	Un	20	R\$ 8.245,31	R\$ 164.906,20
5	USTS*	Un.	49	R\$ 1.310,28	R\$64.203,72
Total dos itens acima:					R\$ 720.035,40

*A definição de 49 Unidades de Serviço Técnico (USTs) foi baseada em uma estimativa técnica detalhada das atividades necessárias para a correta implantação dos ativos e soluções objeto da contratação. Abaixo, descreve-se a composição estimada da demanda de serviços:

Atividade Técnica	Estimativa de USTs
-------------------	--------------------

Porém, no item 5, temos:

São pedidos 20 Unidades de USTs (Unidade Serviços Técnicos Especializados), porém no documento “ETP” ele pede 49 USTs e ele até detalha quantas USTs será usada para cada serviço, qual a quantidade correta de USTs?

Dessa forma, entendemos que, o conflito das informações impacta diretamente na confecção das propostas e seus custos, necessitando assim na correção do que deve ser orçado e entregue.

Assim, ante o exposto, requer sejam alteradas as informações para correto dimensionamento das propostas.

5. ITEM 5 – UST - UNIDADE DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

O ato convocatório prevê as seguintes diretrizes acerca das UST’s:

5.2. Atividades: assessment; desenvolvimento de plano de implementação; planejamento; análise; configuração; integração; migração; testes de verificação; ajustes; tuning; hardening; otimização; troubleshooting; updates; upgrades; provas de conceito; ensaios de contingência; customização de consultas de relatórios; treinamentos “hands on”, análise de vulnerabilidades; criação e manutenção de regras de segurança e redes; participação em comitês de segurança para esclarecimentos; documentação “as built”; documentação para rollout;

Neste item “5.2” é solicitado treinamento hands-on, porém não há nenhum item dedicado para o treinamento.

É treinamento oficial ou repasse de conhecimento?

Qual a carga horária do treinamento?

Quantas turmas/quantos alunos por turma?

Qual o conteúdo mínimo para o treinamento?

Será exigida um certificado de conclusão após o treinamento?

Por ser treinamento hands-on, o cliente é quem vai fornecer um ambiente para o treinamento, correto?

Dessa forma, entendemos que, a ausência dessas informações impacta diretamente na confecção das propostas e seus custos, necessitando assim de esclarecimento do que deve ser orçado e entregue.

Assim, ante o exposto, requer sejam alteradas as informações para correto dimensionamento das propostas.

6. 6.6. SUPORTE TECNICO E NÍVEIS DE SERVIÇO:

6.6.10.1. Atendimento técnico emergencial local para indisponibilidade total dos serviços: 6.6.10.1.1. Em até 02 (duas) horas.

Entendemos que o prazo acima estimado pode ser alterado para em até 04 (quatro) horas. Nosso pleito será acatado?

7. ITEM 3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O item 7.7 do Termo de Referência, estabelece a seguinte condição de execução:

3.4. A Assembleia Legislativa de Sergipe possui em seu ambiente tecnológico corporativo e crítico as soluções de Firewall Fortinet Fortigate-200F, Ativos de rede wired tipo B Fortswitch-148F-FPOE e Ativos de rede wireless indoor tipo B Fortinet FortiAP-231F adquiridas através do Contrato nº 013/2023 (Processo 010675/2023 e Processo 025964/2023- aditivo), cujo objeto trata-se da “aquisição de soluções de segurança de redes compostas de Solução de Segurança e Gerenciamento de Redes NGFW, Ativos de Rede Wired e Wireless, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento, reposição de peça para prover segurança e proteção da rede de computadores, com funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses. É importante notar que os equipamentos existentes na infraestrutura de TI da ALESE têm como fabricante a empresa Fortinet.

3.5. No entanto, essa solução encontra-se insuficiente para atender as demandas atuais desta Casa Legislativa, já que os dois anexos legislativos (I e II) necessitam de novos equipamentos de pontos de acesso, o firewall necessita de redundância e a grande parte dos switchs estão defasados. Além disso, faz-se necessária a aquisição de um software de logs e geração de relatórios para melhor gerenciar as intercorrências existentes nas redes.

Neste item 3 é citado que a Assembleia possui uma solução da Fortinet, até os modelos de hardware são citados, mas nos requisitos técnicos para o Firewall, Switch e AP's, está tudo direcionado para os mesmos equipamentos já existente na infraestrutura. Se essa solução é insuficiente e defasada, deveria ser um upgrade de caixas, correto? Cabe esclarecer.

8. ITEM 02 - UNIDADE CENTRALIZADA DE ARMAZENAMENTO DE LOGS E RELATORIA

Cabe esclarecer sobre esse item:

Teremos que fornecer um servidor ou já existe um ambiente pronto para o hardware virtualizado?

9. DAS DECLARAÇÕES:

O Termo de Referência, no item 7.6.4.1 discorre a cerca da declaração.

7.6.4.1. Declaração do fabricante dos equipamentos que é revenda autorizada e certificando a capacitação da licitante para participação específica no presente procedimento;

Entendemos que a declaração formal, genérica, enviada pelo Fabricante Fortinet atende a exigência acima. Nosso entendimento está correto?

7.6.4.4. Declaração de que dispõe de mão-de-obra adequada e disponível, além de local para execução dos serviços técnicos na cidade de Aracaju – SE. Deverão ser apresentados, profissionais técnicos com certificações dos equipamentos fornecidos neste edital, devidamente treinados pelo fabricante para instalar, configurar e manter Soluções de Segurança do Fabricante das Soluções, devendo estes treinamentos técnicos serem comprovados por certificados de qualificação técnica vigentes e estes serão responsáveis pela execução dos serviços;

13.2.5.5.4. Declaração de que dispõe de mão-de-obra adequada e disponível, além de local para execução dos serviços técnicos na cidade de Aracaju – SE. Deverão ser apresentados, profissionais técnicos com certificações dos equipamentos fornecidos neste edital, devidamente treinados pelo fabricante para instalar, configurar e manter Soluções de Segurança do Fabricante das Soluções, devendo estes treinamentos técnicos serem comprovados por certificados de qualificação técnica vigentes e estes serão responsáveis pela execução dos serviços;

Conforme itens acima, poderemos utilizar a mão de obra da Rede autorizada do Fabricante do equipamento. Nosso entendimento está correto?

10. DO PROSPECTO:

13.2.5.5.5. Prospecto com as características técnicas de todos os componentes dos equipamentos, incluindo especificação de marca, modelo e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em websites dos fabricantes na Internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico;

13.2.5.5.6. Indicação exata do modelo de equipamento ofertado na Proposta de Preços, sendo os respectivos catálogos obrigatoriamente de domínio público, ou seja, deverão estar publicados no website do

fabricante, comprovando todos os recursos e funcionalidades mínimas exigidas para os equipamentos que irão integrar as características técnicas solicitadas no Anexo I.

Será necessário o fornecimento de um documento “ponto a ponto”? Solicitamos esclarecer.

11. DA FORMA DE DISPUTA DE LANCES:

O edital informa seu modo de disputa como aberto, porém solicitamos esclarecimento sobre se licitação será por item ou Grupo.

IV - REQUERIMENTOS.

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a **correção necessária** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Requer, ainda, seja conferido **efeito suspensivo** a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo o processo licitatório ser considerado inválido, sustentados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Requer, caso não corrigido o instrumento convocatório nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

São Paulo, 24 de outubro de 2025.

TELEFONICA BRASIL S/A



Naiara Bonfim de Santana
CPF: 009.649.045-43
RG: 07488868-42 SSP / BA
Email: naiara.santana@telefonica.com